



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**2º Termo Aditivo ao Contrato de
Prestação de Serviços nº 20/2018-SEJUS,
nos termos do Padrão nº 14/2002**

Processo nº 00410-00002497/2018-15

SIGGO nº 38445

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.685.528/0001-53**, com sede nesta capital, representado por **PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO**, Secretário Executivo, Registro Geral nº 6.694.190 SSP/SC, inscrito no C.P.F. nº 653.556.019-87, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria da SEJUS nº 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de Julho de 2019, a empresa **VEGA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº **00.921.427/0001-22**, com sede em Rua 3, Chácara 81, SN – quadra 03, Lote 11, Loja 02 – Setor Habitacional Vicente Pires, BRASÍLIA/DF, representada por **PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA LIMP**, PF 033.043.991-00, RG 2.828.759- SSP/DF, na qualidade de representante legal, firmam o que se segue.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1. Promover a prorrogação do Contrato por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **30 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2021**, com base no Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. Reajustar o valor do contrato no percentual de 4,311090 % (quatro inteiros e trezentos e onze mil e noventa milionésimos), aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de 12/2019 a 11/2020, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando este de R\$ 8.090.466,04 (oito milhões, noventa mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quatro centavos) para **R\$ 8.428.970,55 (oito milhões, quatrocentos e vinte e oito mil novecentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos)**. O Cálculo teve por base os valores unitários contidos na Proposta (52827554), resultando nos seguintes valores:

QUADRO DETALHADO DO REAJUSTE

UNIDADES															Valor Unitário por Refeição	Valor total diário
TIPO DE ALIMENTAÇÃO		UISM	UIBRA	UISS	UIFG	UNISS	UAI	USG	UST	UST2	USRE	USFG	USSM	Q.T.R.D.E.*		
Item 1	Café da manhã	255	58	124	85	46	50	30	36	18	35	5	27	769	R\$ 2,53	R\$ 1.945,57
Item 2	Colação	255	58	124	85	46	50	30	36	18	35	5	27	769	R\$ 2,25	R\$ 1.730,25
Item 3	Almoço	255	58	124	85	46	50	30	36	18	35	5	27	769	R\$ 9,15	R\$ 7.036,35
Item 4	Lanche	255	58	124	85	46	50	30	36	18	35	5	27	769	R\$ 3,31	R\$ 2.545,39
Item 5	Jantar	255	58	124	85	46	50	30	36	18	35	5	27	769	R\$ 10,54	R\$ 8.105,26
Item 6	Ceia	255	58	124	85	46	50	30	36	18	35	5	27	769	R\$ 2,25	R\$ 1.730,25
Quantidade Total por Unidade		1.530	348	744	510	276	300	180	216	108	210	30	162	4.614	R\$ 30.03	R\$ 23.093,07

Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **30 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2021**.

3.1.1. Nos termos da **Cláusula Décima Quarta – Da Rescisão** do Contrato, este poderá ser rescindido antecipadamente por ato unilateral da Administração, conforme o disposto nos arts. 78, I e II, da Lei nº 8.666/93, em virtude do não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Cláusula Quarta – Do Valor

O valor total do contrato é de **R\$ 8.428.970,55 (oito milhões, quatrocentos e vinte e oito mil novecentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos)**, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quinta - Do cumprimento aos Decretos 34.031/2012 e 5.448/2015

5.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

5.2 Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sétima – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal:

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

Secretário Executivo

Pela Contratada:

PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA LIM

Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA LIM, Usuário Externo**, em 21/12/2020, às 16:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO - Matr. 1689322-0, Secretario(a) Executivo(a)**, em 22/12/2020, às 22:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=52830594)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=52830594)
verificador= **52830594** código CRC= **998289C7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF